



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Rio Gramamé, nº 7702, Conjunto Cidade Satélite, Pitimbu – Natal/RN, CEP: 59.068-300, Fone: (84) 3218-9060, E-mail: licitacao@certamedicamentos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.967/0001-22, neste ato representado pela sócia, **KEILA MICHELINY DE LIMA FIGUEIREDO SILVA**, brasileira, casada, empresária, possuidora da CNH nº 01088614763 - DETRAN/RN e do CPF/MF nº 008.391.114-60, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, doravante denominados HOL e COMPROMITENTE FORNECEDOR, respectivamente, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2019 (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

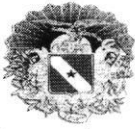
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Fornecimento de MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO**, nas condições definidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019, SRP nº 046/2019** e seus anexos, que integram esta Ata, oriunda do **Processo nº 2019/135593**, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	22862-1	CARBOPLATINA 450 MG 10MG/ML SOL INJ CT FA VT AMBAR X 45 ML (GENÉRICO) NOME COMERCIAL: B-PLATIN MARCA/FAB: B-PLATIN / BLAU REG.ANVISA: 1163700140042 PROC: NACIONAL	FA	3.000	R\$ 142,00	R\$ 426.000,00
21	07041-6	ETOPOSÍDEO 100MG 20MG/ML, INJ CT 10FA VD INC X 5ML NOME COMERCIAL: EPÓSIDO FAB: BLAU FARMACEUTICA REG.ANVISA: 1163700360034 PROC: NACIONAL	FA	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
47	030069-1	VINORELBINA, TARTARO 50MG 10MG/ML SOL INJ CT FA VD INC 5ML NOME COMERCIAL: VILNE FAB: LAB DOSA / CHEMICALTECH REG.ANVISA: 1493200070021 PROC: ESTRANGEIRA	FA	600	R\$ 137,40	R\$ 82.440,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 613.440,00

2.2. O HOL solicitará, mediante Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular



observado a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o HOL no que se referem a frete, tributos e outros.

2.4. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao HOL promover as negociações junto ao COMPROMITENTE FORNECEDOR, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - Quando o preço registrado nesta Ata tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivos supervenientes o HOL convocará o COMPROMITENTE FORNECEDOR para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

2.5.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

2.5.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o HOL poderá:

2.6.1 - Liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato/ empenho, e sem aplicação de penalidades, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 – Não havendo êxito nas negociações, o HOL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese desde se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da nº 8.666/93 ou no art. 7 da Lei nº 10.520/2002;

2.8.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 2.8 será formalizado por despacho do HOL, assegurado contraditória e ampla defesa.

2.9 – O cancelamento dos registros de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

2.9.1 – Por razão de interesse público;

2.9.2 – A pedido do fornecedor

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.